



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ADMINISTRAÇÃO: ODOLFO PINTO DA MOTA
CNPJ: 01.612.163/0001-98

LEI N.º 065/02

Em 03 de Dezembro de 2002

**AUTORIZA A VENDA DE UM
VEÍCULO AUTOMOTOR DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piçarra, faz saber que a Câmara Municipal de Piçarra estatui e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda do bem veículo automotor tipo Gol Marca VW 1.6, 04 portas, Ano/modelo 2000/00, Placa JUB 4703; cor Bege Júpiter metálico, Chassi 9BWC15X8YT241243, de fabricação nacional.

Art. 2º - O produto da venda do bem citado no artigo anterior será empregado na aquisição de outro veículo tipo Camionete Ranger Diesel 2.8L Power Stroke XL 4x4, Marca Ford, Ano/ Modelo 2002/2003, de fabricação nacional, para ser usado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a cumprir com os procedimentos legais de leilão e licitação no procedimento de compra e venda dos bens acima referidos, sob pena das implicações administrativas daí decorrentes

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2002.

Odolfo Pinto da Mota
Prefeito Municipal